COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CFOF

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 394/2017

AUTOR (a): ALEXANDRE ALELUIA

EMENTA: "Dispõe sobre as medidas adotadas em caso de falecimento de Guarda Civil Municipal em serviço".

RELATOR (a): TIAGO CORREIA

PARECER:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente Projeto de Lei nº 394/2017, de autoria do Ilustre Vereador **ALEXANDRE ALELUIA**, que tem por objetivo **Dispor sobre as medidas adotadas em caso de falecimento de Guarda Civil Municipal em serviço".**

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 394/2017**, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

.

Salas das Comissões, 30 de outubro de 2017.

Tiago Correia
Presidente
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidninho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogéria Santos
Membros